

BRASIL

brasil@gruposantista.com.br

OLINDA Homem fantasiado mata outro em loja de conveniência

www.atarde.com.br/brasil

AEDES AEGYPTI Mudanças climáticas podem aumentar infestações do mosquito e contágios

Brasil ultrapassa meio milhão de casos prováveis de dengue este ano

DA REDAÇÃO COM AGÊNCIA BRASIL

O Brasil já registra 512.353 casos prováveis de dengue desde o início de 2024. Foram contabilizados ainda 75 óbitos pela doença, enquanto 340 mortos estão sendo investigados.

O coeficiente de incidência da dengue no país, neste momento, é 252,3 casos para cada grupo de 100 mil habitantes. Os dados constam no painel de monitoramento de arboviroses do Ministério da Saúde (MS).

Entre os casos prováveis, 54,9% são em mulheres e 45,1% em homens. A faixa etária dos 30 aos 39 anos segue respondendo pelo maior número de casos, seguida pelo grupo de 40 a 49 anos e de 50 a 59 anos.

Já no ranking dos estados, Minas Gerais lidera em número absoluto de casos prováveis (171.769). Em seguida aparecem São Paulo (83.651), Distrito Federal (64.403) e Paraná (55.532).

Quando se considera o coeficiente de incidência, o Distrito Federal aparece em primeiro lugar (2.286,2 casos por 100 mil habitantes), seguido por Minas Gerais (836,3), Acre (582,2) e Paraná (485,3).

Vacinação
O Distrito Federal iniciou a vacinação de crianças e adolescentes com idade entre 10 e 11 anos contra a dengue. No primeiro dia da campanha, 3.633 doses foram aplicadas.

Quadro na Bahia
Conforme o site da Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde da Bahia (Sesab), o Es-

tado entrou em alerta com a epidemia de três doenças relacionadas ao mosquito Aedes aegypti: Dengue, Zika e Chikungunya.

No caso da dengue, 13 municípios se encontram em situação de epidemia, outros quatro em alerta e o mais

quatro sob risco. A Bahia também recebeu na última sexta-feira o primeiro lote de vacinas contra a doença com 70.368 doses.

Campanha nacional
O Ministério da Saúde está com duas frentes de ações

de controle das doenças adquiretas e transmitidas pela picada do mosquito, mais conhecido como mosquito da dengue.

A vacinação, que previne apenas o contágio da Dengue e em simultâneo, o combate ao mosquito Aedes

aegypti, a única forma para evitar a dengue, a zica e a Chikungunya. A campanha nacional informa sobre cuidados que a população deve ter no combate ao mosquito, com a eliminação dos criadouros nas casas, no trabalho e nas áreas públicas.

BAIXADA SANTISTA

Sobem para 20 os mortos por policiais militares

CAMILA BOHEHM Agência Brasil, São Paulo

A Polícia Militar de São Paulo matou mais duas pessoas na Baixada Santista, litoral do estado, neste fim de semana. Ao todo, foram 20 mortos na região em supostos confrontos contra a polícia desde o dia 2 de fevereiro, quando o policial militar Samuel Wesley Cosmo foi morto em Santos, durante partilhamento. No ocasião, a Secretaria de Segurança Pública (SSP) informou que as policiais civis e militares se mobilizaram para localizar e prender os envolvidos no crime contra Cosmo.

De acordo com a SSP, policiais militares da Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (Rota) faziam ronda em Santos, no último domingo, quando suspeitaram de um homem que andava de bicicleta. O homem foi atingido por disparos de arma de fogo, após um suposto confronto, e socorrido na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da zona noroeste, onde morreu. A Polícia Civil solicitou perícia no local e investiga o caso.

Também em Santos, um homem que teria resistido à ordem de parada dos policiais militares foi morto por volta das 17h30 do sábado. A SSP afirmou que os agentes averiguaram uma denúncia de transporte de armas que o rapaz tinha passagens por trajetória de homicídio e associação criminosa. "A pericia foi acionada e todas as circunstâncias dos fatos serão apuradas", informou a SSP em nota.

No domingo, moradores de bairros da periferia da Baixada Santista denunciaram a prática de execuções, tortura e abordagens violentas por policiais militares contra a população local e egressos do sistema prisional. Os relatos foram colhidos por uma comitiva formada pela Ouvidoria da Polícia de São Paulo, Defensoria Pública, e parlamentares, como os deputados estaduais de São Paulo Eduardo Suplicy (PT) e Mônica Seixas (PSOL).



Seeti / Divulgação / 03.12.2016

A MELHOR FORMA DE COMBATER A DENGUE É IMPEDIR A REPRODUÇÃO DO MOSQUITO.

AJUDE A ELIMINAR OS CRIADOUROS

- MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA
- RECIBA BEM OS AGENTES DE SAÚDE E DE ENFERMIA
- AMARELE BEM OS SACOS DE LIXO
- COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTA
- COLOQUE PNEUS EM LOCAIS COBERTOS
- LIMPE BEM AS CALHAS DE CASA
- NÃO ACUMULE SUCAIA E ENTULHO
- ESVAZIE GARRAFAS PET, POTES E VASOS

Fonte: Ministério da Saúde

Arte / EBC

Eliminar focos do mosquito evita contágio e doença

Campanha informa como combater o Aedes Aegypti

Infestações podem aumentar

As mudanças climáticas vão aumentar a frequência de dias mais quentes no Rio de Janeiro, nos próximos anos, e isso tem o potencial de ampliar a população de mosquito Aedes aegypti e a transmissão da dengue no estado. A conclusão é de estudo realizado pelos pesquisadores Antonio Carlos Oscar Júnior, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e Francisco de Assis Mendonça, da Universidade Federal do Paraná (UFPR)

A pesquisa, publicada em 2021 utiliza modelos de previsão climática para as próximas décadas e uma avaliação sobre o potencial impacto à eclosão de ovos do mosquito Aedes, transmissor da dengue, e ao ciclo de vida do inseto, para estimar a ocorrência da doença até 2070.

Segundo a pesquisa, um dos principais fatores para o aumento da proliferação do mosquito é a temperatura. No Rio de Janeiro, a previsão

é de aumentos das temperaturas média e mínima nos próximos anos, com as mudanças climáticas, o que favoreceria o ciclo de reprodução do mosquito.

Com isso, o período de inverno, quando historicamente há menos infecção pelo vírus da dengue, deverá passar a ter dias mais quentes, o que amplia a janela de temperatura ótima para a infestação pelo mosquito Aedes e, consequentemente, o potencial para novos casos

da doença nessa estação. O aumento da temperatura também poderá expandir a ocorrência do mosquito em locais onde hoje é limitada por causa do frio.

"O que posso dizer é que são desfavoráveis condições ambientais adequadas para um aumento da população do mosquito. Como aumenta o vetor, tem uma maior difusão do vírus e uma maior exposição da população ao vírus", afirmou Oscar Júnior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024) - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE, inscrita no CNPJ nº 13.870.001/0001-22, torna pública a licitação citada. Processo Administrativo: 398/2023. Tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de arena de futebol society, piso revestido com grama sintética, nas dimensões de 30,00 x 50,00m, com alambrado e tela superior, localizada no bairro do polovalente, do município de Xique-Xique-BA. Sessão de Abertura: às 09h00min do dia 29/02/2024 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dom Máximo nº 984, Centro, Xique-Xique-BA, informações Tel. (74)3861-1556 das 08h00 às 12h00 ou e-mail: licitacao@xiq-xique.com.br. Edital no link: <http://pmmunicipalxiq-xique.com.br/licitacoes-arquivos-comvite/>.
Cassio Oliveira Elias - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA (BA)
AVISO DE PRORROGAÇÃO (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023)
A Comissão Permanente de Licitação torna pública a licitação citada. Processo Administrativo: 003/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Escolar (Escola DE salas de aula- Modelo FNDE) no Assentamento Lagoa Dourada no Município de Paratinga-BA, e Uma Unidade Escolar (Escola DE salas de aula- Modelo FNDE no Município de Paratinga). Sessão de Abertura no dia 14 de fevereiro de 2024, às 14h00 horas. Sessão de Abertura pública prorrogada para o dia 04 de março de 2024 às 14h00. O edital está disponível no site [**Bradesco**
LEILÃO SOMENTE ONLINE 43 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 22/02/2024 a partir das 13h30
LOCALIDADES: AL AM GO MA MG MS MT PE PR RJ RS SC SP
AVISTA COM 10% DE DESCONTO - PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM 24 PARCELAS
LOTE 03 - COTEGIPEBA
ÁREA RURAL C/ 500,00ha
Denominação Fazenda Rio dos Países
Lance Mínimo: R\\$ 742.000,00
LOTE 04 - SALVADORA-BA - GALPÃO
ÁREA: 49,34m² - 19.340,00m²
Lance: R\\$ 1.888,000 / Área Coesq.: 1.299,90m²
Lance Máximo: R\\$ 429.800,00
Lances: "on-line", condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leilão. Mais informações: <https://www.bradesco.com.br>
\(11\) 3117.1001 | \[sac@bradesco.com.br\]\(mailto:sac@bradesco.com.br\)
Serviço Vivo de Atendimento: 0800-550136
www.bradesco.com.br](http://www.paratinga.ba.gov.br/detalhes-informacoes-poderes-ser-otidas-na-sala-da-comissao-de-licitacao-localizada-a-situada-na-Rua-Benjamin-Constant,S/N, Centro - Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel. (77) 3584 - 2053 e e-mail: licitacao@paratinga.ba.gov.br.
Paratinga - BA, 09 de fevereiro de 2024
Eliassandro Francisco dos Santos Moura - Presidente da Comissão de Licitação</p>
</div>
<div data-bbox=)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES (BA)
AVISO DE ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023)
Resolvo Adjudicar a Tomada de Preços Nº 008/2023, em favor do licitante: MEGATEE CONSTRUTORA LTDA CNPJ/27.653.853/0001-86, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitação, com o valor ofertado de R\$ 608.044,58 (seiscentos e oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para implantação de pavimentação com revestimento primário em estradas vicinais do município de Wenceslau Guimarães-BA - na região da Cachoeira Lisa, conforme contrato de repasse Nº 908180/2020 MDR/ARCA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital - Projeto Básico. A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros dos preços. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recurso, arduos-se a empresa acima citada o objeto licitado.
Wenceslau Guimarães - BA, 09 de fevereiro de 2024.
Ise Brito Cabral Neto - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/02/2024. REPUBLICAÇÃO. Objeto: fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos dependentes da prefeitura. Recolhimento das propostas: das 08 às 18h00:24 das 08 às 18h00:24. Abertura de propostas: 29/02/24, às 10h30. Disputa: 29/02/24 às 11h. Edital: <http://www.licitacoes.com.br>. Santo Amaro-BA, 09 de fevereiro de 2024. Daniel Lima Gomes. Pregeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO (CREDECIMENTO Nº 007/2024)
A Prefeitura Municipal de Paratinga (BA) torna pública que realizará o CREDECIMENTO, conforme Edital nº 007/2024, com o Objeto de cadastramento pessoas jurídicas físicas para prestação de serviços MÉDICOS (PARA ATENDIMENTO AO SAO - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR), conforme especificações constantes do Edital. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação, a partir do dia 14/02/2024 até o dia 30/12/2024, das 08 às 12h. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Licitação.
Paratinga (BA), 08/02/2024
Eliassandro Francisco dos Santos Moura - Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
13.822.855/0001-81
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREGÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023
A Prefeitura Municipal de MUCUGÊ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, às 09:30h, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sala Praça Coronel Duarte Mourão, 75, Cidade Histórica, Mucugê - Bahia, descrição do objeto, para dar continuidade ao julgamento da Licitação Tomada de Preços Nº 011/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras, com fornecimento de material e mão-de-obra, visando o CONCLUSÃO do Espaço Educativo Rural de 06 (seis) salas, Escola Nova Mucugê, Vila Agrícola, no município de Mucugê, Termo de Compromisso PAR Nº 1692/2013 - FNDE, conforme Planilhas (ANEXO I), cronograma, memorial descritivo, projetos, demais documentos, anexos constantes e condições estabelecidas no edital, com a abertura do envelope e julgamento da proposta de preço da empresa habilitada. Informamos que a presença do representante legal é fundamental para a continuidade dos atos. Essa convocação está disponível no portal da prefeitura no endereço <http://www.pmmucugem.ba.gov.br>, Diário Oficial da União-DOU e Jornal de Grande Circulação, Mucugê-BA, 09 de fevereiro de 2024. Mariana Neves Santana-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: Homologação o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 23/23, objeto: aquisição de ar condicionado e ventiladores de teto para: Vencedora: REGINA DO FERNANDES DA SILVA, CNPJ 08.885.729/0001-85, lote 1 - valor: R\$ 33.400,00; LICITAP DISTRIBUIDOR DE EQUIP. SOCIEDADE UNIPRESSO, CNPJ 48.277.417/0001-22, lote 01 - valor: R\$ 5.742,77; Homologação o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 18/23, objeto: aquisição de mobiliários diversos. Vencedora: TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA, CNPJ 48.708.835/0001-27, valor: R\$ 102.400,00; Homologação o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 28/23, objeto: aquisição de material e equipamentos para PFS do município. Vencedora: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES QINDOVALDOZ IMPARCIALZ E EXPORTADORA, CNPJ 11.211.73/0001-45, lote 1 - valor: R\$ 71.242,49; Homologação o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 29/23, objeto: manutenção de veículos pertencentes a prefeitura. Vencedoras: D & K VEICULOS LTDA, CNPJ 25.104.800/0001-52, lote 1 - valor: R\$ 210.100,00; lote 2 - valor: R\$ 239.000,00; lote 3 - valor: R\$ 215.800,00; lote 4 - valor: R\$ 153.600,00; lote 5 - valor: R\$ 226.800,00; lote 6 - valor: R\$ 171.000,00; lote 7 - valor: R\$ 171.900,00; lote 8 - valor: R\$ 95.000,00. Ruy Barbosa/BA, 15 de dezembro de 2023. Lutz Claudio Miranda Pereira. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
EDITAL Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 29/24. Menor preço por lote. Objeto: Aquisição de Bateria Alimentada para atender as demandas das diversas secretarias, que a abertura estará marcada para 07/02/24 às 10h00min. Para Acionamento das propostas a partir do dia 29/02/24, das 08h às 18h00:24. Abertura das propostas: às 08h do dia 29/02/24. Sessão pública: às 09h30 do dia 29/02/24. Edital: <http://www.dogedasilmas.com.br/portalmunicipal/ba/pmmunicipal/licitacao>, ou <mailto:licitacoes@dogedasilmas.com.br>. Informações: 08h às 12h, ou 14h, na Praça Largo da Pátria, 132, São Gabriel-BA, 09/02/24. Cleverton G.O. Oliveira. Pregeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPÉBA
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024. Menor preço. Abertura: 26/02/24 às 10h30. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria de Educação (Renda Integridade - Ensino - Merenda Escolar). Local: <https://www.ibipeba.ba.gov.br>. Edital: <https://www.ibipeba.ba.gov.br>. Esclarecimentos: e-mail: licitacoes@ibipeba.ba.gov.br. Ibipéba-BA, 14 de fevereiro de 2024. Demostenes de Sousa Barreto Filho. Prefeito.

ASSOCIAÇÃO TERAPIAS ALPHAVILLE CAMARIARI (ATAAC)
CNPJ n. 21.552.287/0001-32
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)
A Associação Terapias Alfvillem Camariari (ATAAC), CNPJ nº 21.552.287/0001-32, sediada na Rodovia BA 211, km 01, Quadra 741, Lote 01, Estrada de Cascaes, 1º andar, Vila Cascaes, Camariari-BA, CEP: 42.200-941, através do Presidente do Conselho Diretor, nos termos do art. 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, CONVOCA todos os SEUS ASSOCIADOS para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) no dia 24/02/2024, às 16:00h, em primeira convocação, sendo a segunda às 18:30h, no endereço local, especificamente Na sala de reuniões e no "Club T", e deliberarem assuntos a seguir em ordem de dia:
1. Ratificação da contratação do Gerente Geral, feita pelo Conselho Diretor;
2. Contratação de auditoria fiscal dos últimos 4 anos (2019 a 2023);
3. Continuidade do serviço de manutenção corretiva das placas fotovoltaicas no prédio da Associação;
4. Ocorrências e deliberações;
5. Outras matérias de interesse da Associação e de seus associados.
OBSERVAÇÕES ESSENCIAIS:
1. A AGE será realizada com o objetivo de se garantir a plena conformidade, sendo as mesmas arquivadas pelo tempo de lei em disposição especial e reservada apenas para verificação por parte dos membros do Conselho Administrativo, sendo o último caso mediante autorização judicial (Instit. V. X, art. 5º, Constituição Federal de 1988, Lei n. 13.709/2019).
2. A AGE será realizada em primeira e segunda convocação, para a Assembleia Geral Extraordinária de caráter não ordinário, em 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
3. Para a realização de uma deliberação organizada e harmoniosa, as manifestações de perguntas deverão ser feitas somente através dos microfones, de acordo com a vez de cada inscrito para tal. Os associados interessados em se manifestar deverão fazer sua inscrição em qualquer momento durante o desenvolvimento da AGE, através de uma folha de papel, que deverá ser entregue ao Presidente da AGE no formulário de art. 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
4. Qualquer manifestação que venha a desestabilizar e arrefecer o trabalho ou intencionalmente tumultuar a Assembleia, não será permitida e o autor será punido de acordo com o regulamento de estatuto da Associação ou, para os casos de participação, de Procuração. Os representantes legais de pessoas jurídicas deverão comparecer tal convocação devidamente autorizados por escrito, sob pena de nulidade das deliberações, ouvidos, coordenadores de áreas e representantes da assessoria jurídica, conforme seja o correto e a necessidade da participação de cada um, para melhor elucidar cada questão.
5. Para a realização de uma deliberação organizada e harmoniosa, as manifestações de perguntas deverão ser feitas somente através dos microfones, de acordo com a vez de cada inscrito para tal. Os associados interessados em se manifestar deverão fazer sua inscrição em qualquer momento durante o desenvolvimento da AGE, através de uma folha de papel, que deverá ser entregue ao Presidente da AGE no formulário de art. 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
6. Qualquer manifestação que venha a desestabilizar e arrefecer o trabalho ou intencionalmente tumultuar a Assembleia, não será permitida e o autor será punido de acordo com o regulamento de estatuto da Associação ou, para os casos de participação, de Procuração. Os representantes legais de pessoas jurídicas deverão comparecer tal convocação devidamente autorizados por escrito, sob pena de nulidade das deliberações, ouvidos, coordenadores de áreas e representantes da assessoria jurídica, conforme seja o correto e a necessidade da participação de cada um, para melhor elucidar cada questão.
7. Somente poderão assessorar o local da Assembleia as Associações da Associação Terapias Alfvillem Camariari (ATAAC), CNPJ nº 21.552.287/0001-32, e seus associados e representantes devidamente inscritos em suas obrigações estatutárias. Manifestações deverão ser feitas pela Associação OU procuradores dos mesmos. Adquiridos representantes de Associações poderão permanecer no recinto de acordo com a deliberação da própria Assembleia. NÃO será permitido o acesso de dependentes ou pessoas estranhas ao quadro social.
8. A AGE será realizada em primeira e segunda convocação, para a Assembleia Geral Extraordinária de caráter não ordinário, em 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
9. Para a realização de uma deliberação organizada e harmoniosa, as manifestações de perguntas deverão ser feitas somente através dos microfones, de acordo com a vez de cada inscrito para tal. Os associados interessados em se manifestar deverão fazer sua inscrição em qualquer momento durante o desenvolvimento da AGE, através de uma folha de papel, que deverá ser entregue ao Presidente da AGE no formulário de art. 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
10. Qualquer manifestação que venha a desestabilizar e arrefecer o trabalho ou intencionalmente tumultuar a Assembleia, não será permitida e o autor será punido de acordo com o regulamento de estatuto da Associação ou, para os casos de participação, de Procuração. Os representantes legais de pessoas jurídicas deverão comparecer tal convocação devidamente autorizados por escrito, sob pena de nulidade das deliberações, ouvidos, coordenadores de áreas e representantes da assessoria jurídica, conforme seja o correto e a necessidade da participação de cada um, para melhor elucidar cada questão.
11. Somente poderão assessorar o local da Assembleia as Associações da Associação Terapias Alfvillem Camariari (ATAAC), CNPJ nº 21.552.287/0001-32, e seus associados e representantes devidamente inscritos em suas obrigações estatutárias. Manifestações deverão ser feitas pela Associação OU procuradores dos mesmos. Adquiridos representantes de Associações poderão permanecer no recinto de acordo com a deliberação da própria Assembleia. NÃO será permitido o acesso de dependentes ou pessoas estranhas ao quadro social.
12. A AGE será realizada em primeira e segunda convocação, para a Assembleia Geral Extraordinária de caráter não ordinário, em 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
13. Para a realização de uma deliberação organizada e harmoniosa, as manifestações de perguntas deverão ser feitas somente através dos microfones, de acordo com a vez de cada inscrito para tal. Os associados interessados em se manifestar deverão fazer sua inscrição em qualquer momento durante o desenvolvimento da AGE, através de uma folha de papel, que deverá ser entregue ao Presidente da AGE no formulário de art. 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
14. Qualquer manifestação que venha a desestabilizar e arrefecer o trabalho ou intencionalmente tumultuar a Assembleia, não será permitida e o autor será punido de acordo com o regulamento de estatuto da Associação ou, para os casos de participação, de Procuração. Os representantes legais de pessoas jurídicas deverão comparecer tal convocação devidamente autorizados por escrito, sob pena de nulidade das deliberações, ouvidos, coordenadores de áreas e representantes da assessoria jurídica, conforme seja o correto e a necessidade da participação de cada um, para melhor elucidar cada questão.
15. Somente poderão assessorar o local da Assembleia as Associações da Associação Terapias Alfvillem Camariari (ATAAC), CNPJ nº 21.552.287/0001-32, e seus associados e representantes devidamente inscritos em suas obrigações estatutárias. Manifestações deverão ser feitas pela Associação OU procuradores dos mesmos. Adquiridos representantes de Associações poderão permanecer no recinto de acordo com a deliberação da própria Assembleia. NÃO será permitido o acesso de dependentes ou pessoas estranhas ao quadro social.
16. A AGE será realizada em primeira e segunda convocação, para a Assembleia Geral Extraordinária de caráter não ordinário, em 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
17. Para a realização de uma deliberação organizada e harmoniosa, as manifestações de perguntas deverão ser feitas somente através dos microfones, de acordo com a vez de cada inscrito para tal. Os associados interessados em se manifestar deverão fazer sua inscrição em qualquer momento durante o desenvolvimento da AGE, através de uma folha de papel, que deverá ser entregue ao Presidente da AGE no formulário de art. 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
18. Qualquer manifestação que venha a desestabilizar e arrefecer o trabalho ou intencionalmente tumultuar a Assembleia, não será permitida e o autor será punido de acordo com o regulamento de estatuto da Associação ou, para os casos de participação, de Procuração. Os representantes legais de pessoas jurídicas deverão comparecer tal convocação devidamente autorizados por escrito, sob pena de nulidade das deliberações, ouvidos, coordenadores de áreas e representantes da assessoria jurídica, conforme seja o correto e a necessidade da participação de cada um, para melhor elucidar cada questão.
19. Somente poderão assessorar o local da Assembleia as Associações da Associação Terapias Alfvillem Camariari (ATAAC), CNPJ nº 21.552.287/0001-32, e seus associados e representantes devidamente inscritos em suas obrigações estatutárias. Manifestações deverão ser feitas pela Associação OU procuradores dos mesmos. Adquiridos representantes de Associações poderão permanecer no recinto de acordo com a deliberação da própria Assembleia. NÃO será permitido o acesso de dependentes ou pessoas estranhas ao quadro social.
20. A AGE será realizada em primeira e segunda convocação, para a Assembleia Geral Extraordinária de caráter não ordinário, em 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
21. Para a realização de uma deliberação organizada e harmoniosa, as manifestações de perguntas deverão ser feitas somente através dos microfones, de acordo com a vez de cada inscrito para tal. Os associados interessados em se manifestar deverão fazer sua inscrição em qualquer momento durante o desenvolvimento da AGE, através de uma folha de papel, que deverá ser entregue ao Presidente da AGE no formulário de art. 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
22. Qualquer manifestação que venha a desestabilizar e arrefecer o trabalho ou intencionalmente tumultuar a Assembleia, não será permitida e o autor será punido de acordo com o regulamento de estatuto da Associação ou, para os casos de participação, de Procuração. Os representantes legais de pessoas jurídicas deverão comparecer tal convocação devidamente autorizados por escrito, sob pena de nulidade das deliberações, ouvidos, coordenadores de áreas e representantes da assessoria jurídica, conforme seja o correto e a necessidade da participação de cada um, para melhor elucidar cada questão.
23. Somente poderão assessorar o local da Assembleia as Associações da Associação Terapias Alfvillem Camariari (ATAAC), CNPJ nº 21.552.287/0001-32, e seus associados e representantes devidamente inscritos em suas obrigações estatutárias. Manifestações deverão ser feitas pela Associação OU procuradores dos mesmos. Adquiridos representantes de Associações poderão permanecer no recinto de acordo com a deliberação da própria Assembleia. NÃO será permitido o acesso de dependentes ou pessoas estranhas ao quadro social.
24. A AGE será realizada em primeira e segunda convocação, para a Assembleia Geral Extraordinária de caráter não ordinário, em 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
25. Para a realização de uma deliberação organizada e harmoniosa, as manifestações de perguntas deverão ser feitas somente através dos microfones, de acordo com a vez de cada inscrito para tal. Os associados interessados em se manifestar deverão fazer sua inscrição em qualquer momento durante o desenvolvimento da AGE, através de uma folha de papel, que deverá ser entregue ao Presidente da AGE no formulário de art. 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
26. Qualquer manifestação que venha a desestabilizar e arrefecer o trabalho ou intencionalmente tumultuar a Assembleia, não será permitida e o autor será punido de acordo com o regulamento de estatuto da Associação ou, para os casos de participação, de Procuração. Os representantes legais de pessoas jurídicas deverão comparecer tal convocação devidamente autorizados por escrito, sob pena de nulidade das deliberações, ouvidos, coordenadores de áreas e representantes da assessoria jurídica, conforme seja o correto e a necessidade da participação de cada um, para melhor elucidar cada questão.
27. Somente poderão assessorar o local da Assembleia as Associações da Associação Terapias Alfvillem Camariari (ATAAC), CNPJ nº 21.552.287/0001-32, e seus associados e representantes devidamente inscritos em suas obrigações estatutárias. Manifestações deverão ser feitas pela Associação OU procuradores dos mesmos. Adquiridos representantes de Associações poderão permanecer no recinto de acordo com a deliberação da própria Assembleia. NÃO será permitido o acesso de dependentes ou pessoas estranhas ao quadro social.
28. A AGE será realizada em primeira e segunda convocação, para a Assembleia Geral Extraordinária de caráter não ordinário, em 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
29. Para a realização de uma deliberação organizada e harmoniosa, as manifestações de perguntas deverão ser feitas somente através dos microfones, de acordo com a vez de cada inscrito para tal. Os associados interessados em se manifestar deverão fazer sua inscrição em qualquer momento durante o desenvolvimento da AGE, através de uma folha de papel, que deverá ser entregue ao Presidente da AGE no formulário de art. 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
30. Qualquer manifestação que venha a desestabilizar e arrefecer o trabalho ou intencionalmente tumultuar a Assembleia, não será permitida e o autor será punido de acordo com o regulamento de estatuto da Associação ou, para os casos de participação, de Procuração. Os representantes legais de pessoas jurídicas deverão comparecer tal convocação devidamente autorizados por escrito, sob pena de nulidade das deliberações, ouvidos, coordenadores de áreas e representantes da assessoria jurídica, conforme seja o correto e a necessidade da participação de cada um, para melhor elucidar cada questão.
31. Somente poderão assessorar o local da Assembleia as Associações da Associação Terapias Alfvillem Camariari (ATAAC), CNPJ nº 21.552.287/0001-32, e seus associados e representantes devidamente inscritos em suas obrigações estatutárias. Manifestações deverão ser feitas pela Associação OU procuradores dos mesmos. Adquiridos representantes de Associações poderão permanecer no recinto de acordo com a deliberação da própria Assembleia. NÃO será permitido o acesso de dependentes ou pessoas estranhas ao quadro social.
32. A AGE será realizada em primeira e segunda convocação, para a Assembleia Geral Extraordinária de caráter não ordinário, em 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
33. Para a realização de uma deliberação organizada e harmoniosa, as manifestações de perguntas deverão ser feitas somente através dos microfones, de acordo com a vez de cada inscrito para tal. Os associados interessados em se manifestar deverão fazer sua inscrição em qualquer momento durante o desenvolvimento da AGE, através de uma folha de papel, que deverá ser entregue ao Presidente da AGE no formulário de art. 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
34. Qualquer manifestação que venha a desestabilizar e arrefecer o trabalho ou intencionalmente tumultuar a Assembleia, não será permitida e o autor será punido de acordo com o regulamento de estatuto da Associação ou, para os casos de participação, de Procuração. Os representantes legais de pessoas jurídicas deverão comparecer tal convocação devidamente autorizados por escrito, sob pena de nulidade das deliberações, ouvidos, coordenadores de áreas e representantes da assessoria jurídica, conforme seja o correto e a necessidade da participação de cada um, para melhor elucidar cada questão.
35. Somente poderão assessorar o local da Assembleia as Associações da Associação Terapias Alfvillem Camariari (ATAAC), CNPJ nº 21.552.287/0001-32, e seus associados e representantes devidamente inscritos em suas obrigações estatutárias. Manifestações deverão ser feitas pela Associação OU procuradores dos mesmos. Adquiridos representantes de Associações poderão permanecer no recinto de acordo com a deliberação da própria Assembleia. NÃO será permitido o acesso de dependentes ou pessoas estranhas ao quadro social.
36. A AGE será realizada em primeira e segunda convocação, para a Assembleia Geral Extraordinária de caráter não ordinário, em 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
37. Para a realização de uma deliberação organizada e harmoniosa, as manifestações de perguntas deverão ser feitas somente através dos microfones, de acordo com a vez de cada inscrito para tal. Os associados interessados em se manifestar deverão fazer sua inscrição em qualquer momento durante o desenvolvimento da AGE, através de uma folha de papel, que deverá ser entregue ao Presidente da AGE no formulário de art. 12, art. 17 e art. 68 do Estatuto Social, as deliberações serão a seguir em ordem de dia, ocorrendo em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com o número de presentes.
38. Qualquer manifestação que venha a desestabilizar e arrefecer o trabalho ou intencionalmente tumultuar a Assembleia, não será permitida e o autor será punido de acordo com o regulamento de estatuto da Associação ou, para os casos de participação, de Procuração. Os representantes legais de pessoas jurídicas deverão comparecer tal convocação devidamente autorizados por escrito, sob pena de nulidade das deliberações, ouvidos, coordenadores de áreas e representantes da assessoria jurídica, conforme seja o correto e a necessidade da participação de cada um, para melhor elucidar cada questão.
39. Somente poderão assessorar o local da Assembleia as Associações da Associação Terapias Alfvillem Camariari (ATAAC), CNPJ nº 21.552.287/0001-32, e seus associados e representantes devidamente inscritos em suas obrigações estatutárias. Manifestações deverão ser feitas pela Associação OU procuradores dos mesmos. Adquiridos representantes de Associações poderão permanecer no recinto de acordo com a deliberação da própria Assembleia. NÃO será permitido o acesso de dependentes ou pessoas estranhas ao quadro social.
40. A AGE será realizada em